- 5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irr 3.b. A decisão da banca examinadora do CIEL será irre corrivel, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisã de recursos 5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondent a esse item será atribuída a todos(as) os(a) candidatos(as que tiveram acesso à referida questão, independentemente de construir de cons
- am acesso a receisa- , orrido. O recurso contra a lista de classificação provisória er encaminhado ao endereço eletrônico recursos.sp@ deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.sp@ ciecongo.hr, on dia 06 de agosto de 2024. 5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso local da vaga em ordem decrescente de classificação das nota: obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (https://pp.ciee.org.br/vitrine/proc -seletivos/publico)
- 6.2. A publicação da lista de classificação provisória, dispo nibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas
- 05 de agosto de 2024. 6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será
- 6.3. A publicação do 1.3. de 1.5. de 1.6. de 1
- 7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA 7.1.1. A convocação obedeceráe à dassificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo. 7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(a) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no (IEE. 72.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 48 (quarenta e oíto) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.
- horários distintos.

 7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e oit horas) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista.

 7.3. Na faita de candidatos(a) aprovados(as) para as vagas
- reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da peros(as) demais cantidados(as), com estrita observancia da ordem classificatória. 7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Está-gio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos
- 7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simple: da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na
- retirada do contrato. 7.6. O não comparecimento na data, horário e local esta belecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.
- 7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da
- 7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis)
- 7.7.1. O contrato deverá ter duraçau minima.

 7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) con classificação inmediatamente posterior será convocado(a).

 7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou académicas, o(a) candidato(a irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

 7.10. O(a) candidato(a) que não tiver interesse em se convocado, deverá solicitar sua exclusão, uma única vez, for malmente junto ao CIEE pelo e-mail operacionalgovemosé ciee.ong.br.
- malmente junto ao CIEE pelo e-mail operacionalgovernos@ ciecong.br. 7.11.0 Centro de Integração Empresa-Escola e a Faculdade de Medicina Veterinária Câmpus de Arçactuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" UNESP não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(á) estudante, decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.
- 7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá com o CIFF
- 7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no
- máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo.

 8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
- 8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.
- 8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Faculdade de Medicina Veteriná-
- ria Câmpus de Araçatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" UNESP ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio. 8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo
- de Compromisso de Estágio (contrato) com a Faculdade de Medicina Veterinária Câmpus de Araçatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" UNESP por no máximo 24 mess, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.
- maximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para canonatos(as) com deficiência. A. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que (o[a) estaglário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais, para o nivel superior e jornada máxima de 4 horas diárias e 20 horas semanais para o nivel médio. 8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o[a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos: Cópia de RG e CFP ou carteira nacional de habitização; Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela lastifuição de Ension) e retirar junto ao CIEE ou na Faculdade de Medicina Veterinária Câmpus de Aracathia As Universidade Fstafual Paultisar. Tillo fide Mesoquita Araçatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino. 8.6. (Oa) candidato(a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis,
- a respeitar os prazos estipulados pela instituição de ensino qu é soberana na relação de estágio, para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Faculdade de Medicina Veterinária Câmpus de Araçatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9. DISPOSIÇOES INAIS 9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Faculdade de Medicina Veterinária Câmpus de Araçabada da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" -
- UNESP, ser prorrogado.

 9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades i documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulida-de da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civel ou criminal cabiveis.

- 9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Faculdado Medicina Veterinária Câmpus de Araçatuba da Univer: Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudi
- Informações do(a) candidato(a) não atualizadas

- semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados caso de pessoas com dericiencia o LU e laudo medico, coietados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIE e poderão ser compartilhados com a Faculdade de Medicina Veterinária Gampus de Araçatuha da Universidade Estadual Pau-lista "Júlio de Mesquiria Filho" - UNESP, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos publico) para dar publicidade aos participantes do certame mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos. Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem
- mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal. 9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS O CIEE se respons pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratam inadequado, ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei n. 13.709. o Controlador comunicará ao Titular e à Auto Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de inciden te de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ac Titular. 9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através
- 9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demai: beneficios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida
- podendo variar proporcionalmente. 9.7. As dividas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Facul-dade de Medicina Veterinária Câmpus de Araçatuba da Uni-versidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" UNESP.
- 9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscri-s envie e-mail para eucandidatosp@ciee.ong.br (no e-mail coes envie e-main para e ucaninatospærciecongo, rio e-main deverá constar, nome do Procesos Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado). 9.8. Do cronograma das etapas: ETAPA - DATA

realização da prova on-line - 01/07/2024 até às

12:00 horas do dia 16/07/2024

Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório . 17/07/2024

osição de recursos contra o gabarito provisório. 18/07/2024

Publicação da classificação provisória - 05/08/2024 Interposição de recursos contra a classificação pro - 06/08/2024

16/08/2024

Publicação da classificação definitiva. - 13/08/2024

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o tágio não cria vinculo empregatício de qualquer natureza e ao mino do contrato os estagiários não serão efetivados.

Anexo I – Quadro de Vagas
Cursos - Semestre no Ato da Inscrição - Local da Vaga/dade - Quantidade de vagas Cadastro Reserva
Superior – Administração - Do 1º ao 6º Semestre - Araçatu-13 / cadastro reserva
Superior Produção Audiovisual – Jornalismo – Propanda e Marketing - Do 1º ao 6º Semestre - Araçatuba - 1 / dastro reserva

dastro reserva Superior – Ciências Contábeis - Do 1º ao 6º Semestre - Ara tuba - cadastro reserva

cadastro reserva ino Médio Regular - Do 1º ao 2º ano - Araçatuba

dastro reserva Araçatuba–SP, 25 de junho de 2024. Cecílio Viega Soares Filho – Diretor PROCESSO ARAC/FMV 432/2023

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - ECE - CÂM PLIS DE ARARAOLIAR

EDITAL Nº 62/2024 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE REDU-CÃO DA TAXA DE

INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 28/2024
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF - Câmpus de Araraquara da Universidade Estadual Paulista "Úblio de Mesquita Filho" - UNESP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a análise de recurso contra o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição.

Recurso - Nome - Inscrição - Opção - Resultado - Parecer 489960 - RENATO LEMES CAPIA - 67615635 - Assistente de Informática II (Área de atuação: Desenvolvimento de Sistemas) - Indeferido Recurso indeferido. Não atendeu ao disposto no item 2.15 subitem 1 do Edital de abertura de inscrições: não comprovou condição de aluno regularmente matriculado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edito.

o presente Edital.

Araraquara, 28 de junho de 2024.

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 28-06-2024

NO Edital nº 72/2024 - DTAD-FCF/CAr — CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, publicado no DOE de 28/06/2024 - Executivo Corão. Novición: publica conde la cre.

- Seção Negócios Públicos, onde le-se: junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos, na disciplina: "Farmacologia II" objeto do Edital nº 27/2024 - DTAd--FCFAr, para as provas a serem realizadas nos dias de 4 e 5 de junho de 2024...

Leia-se junto ao Departamento de Análises Clínicas, na disciplina "Citologia Aplicada à Farmácia" objeto do Edital nº 27/2024 - DTAd-FCFAr, para as provas a serem realizadas nos dias de 4 e 5 de julho de 2024...

(Processo FCF/CAr nº 167/2024). CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 28-06-2024. HOMOLOGANDO "ad referendum" da Congregação da Uni-HOMOLOGANDO "ad referendum" da Congregação da Unidade, o resultado final do concurso público de Provas e Titulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTIO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no perido or lealtivo a 02 "semestre letivo de 2024, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CIT e legislação complementar, na área de Bioquínica e Ciências da Saúde, sub-área de conhecimento Enzimologia e Nutrição e nas disciplinas." Ciencias de Alimentos, Fundamentos Analíticos e de Controle de Qualidade de Alimentos", junto ao Departamento de Analíses Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacétuica do Cámpus de Araraquara, conforme Edital nº 55/2024- DTAd-FCFAr - Resultado e Classificação. (Processo FCF/CAr nº 1277204).

Instituto de Química
EDITAL Nº 91/2024 - INSTITUTO DE QUÍMICA - CAMPUS DE ARARAQUARA

Ciências de Materiais I)",, Especialidade II (Opção 1: Meio Ambiente e Sustentabilidade II, Opção 2:

cessamento de Alimentos III, Opção 3:

Engenharia e Ciências de Materiais III)" "Laboratório de Engenharia Química I, II e III"

1.1. 0 venci ento corresponde à referência MS-6 — R\$

23 039 56 2. INSCRIÇÕES

encher o formulário eletrônico e realiza

o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 263,00 po meio de depósito bancário identificado ou

entar nº 683/1992 em razão do

CO

3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos cientíos ou obras entre: ar

revistas referenciadas em base de dados, indexadores

tais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de even tos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros

quisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um)

grama de Educação Tutonal - PE1; 3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária denciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no

demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já entados no subitem 3.2.3

Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

Omeristada, por inimino de gese infandados, 3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutoramento ou atuado mo professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no minimo 05 (cinco) meses; 3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato isu" (especialização) ou supervisionado

residência; 3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação,

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, do pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de cleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Núcleo de Ens

Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congresntíficos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais

pós a Livre-Docência; 3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou minis-

3.1.4. ter coordenado simpósios, meas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;
3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;
3.2.15. ter coordenado Curso dutividade do CNPq;
3.2.16. ter coordenado Projeto Temático ou similar;
3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;
3.2.18. ter obtido auxilio individual em, no minimo, 03 (trés) das seguintes finalidades:
a) participação em congresso;
b) realização de evento científico, publicação de texto:
c) obtenção de bisa de estudo própria ou para orientados de Pós-Gouldação "stricto sensu";
d) supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subtem 3.2.15, e despesas com professor visitante.
3.3. Os subtems de 3.2.1, a 3.2.4. são compulsórios.

3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato

PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo, no sistema eletrônico de nscrições, no endereço

atórios especificados no item 3.2 e seus

subitens: 3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem

3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição. 3.10.2. Documentos do subitem 3.2.3:

(a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

(b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro (ISBN), no caso de livro (ISBN), no caso de livro (ISBN), ano caso de livro (ISBN), ano caso de pulhicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, doi gitalizar e a enexar também a capa e sumário;

(c) artigos e livros eletrônicos: indicar titulo, o DOI (Identifica)

(c) artigus e initis erecurinos, marcia diana, o bot vocamino cador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator); (d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Obje

apresentatus na Janua — ,
do certame.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato d
prencher o formulário de inscrição, no
andaraco eletrônico https://inscricoes.unesp.br, indi

estrangeiro com visto permanente ou

temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de canato estrangeiro; 4.1.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações

bibliografia pertinentes. 4.3. O candidato estran O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências es nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para

títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente

EDITAL N° 91/ 2024 - INSTITUTO DE QUIMICA - CAMPUD EARARAQUARA
Acham-se abertas, nos termos do Despacho n° 140/2024-RINISES de 111/06/2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I de 20/06/2024, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, bem como na Resolução Unesp n° 49/2009 (alterada pela Resolução Unesp n° 99/22), as inscrições para o concurso público de provas e titulos para provimento de 01 (um) cargo de PRO-FESSOR TITULAR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática, do Institudo e Química do Campus de Araraquara, no conjunto de disciplinas Aquot-Especialidade I (Opção 1: Meio Ambiente es sustentabilidade I, Opção 2: Processamento de Alimentos I, Opção 3: Empetahria e

to de Alimentos I. Opcão 3: Engenharia e

Processamento de Alimentos II, Opção 3: Engenharia e Ciências de Materiais II)", "Especialidade III (Opção 1: Meio Ambiente e Sustentabilidade III, Opção 2:

Indústrias Químicas" e "Processos de Indústrias

inusurias Quinicasequor, e aquor, riocessos ue inusuriam micas Aquot; A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qual-re spécie de desconhecimento. 1. VENCIMENTO

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o tema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá

meio de deposito bancano identificado ou di Brasil – Agência transferência bancária, junto ao Banco do Brasil – Agência 6933-7 – Conta Corrente 130102-0 – CNPJ 48.031.918/0027-63 – Unesp – Instituto de Química – Araraquara, no período das 00h00 do día 01/08/2024 às 17h00 do día 29/10/2024, observado o

rário de Brasilia.

2.2. Nos casos de pagamento utilizando depósito bancário ntificado ou transferência bancária, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancia no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de crição deverá se inscrever nos OS (cínco) primeiros dias do periodo de inscrição, atendidas as exincias do item 5.

2.4. Não hayerá reserva de percentual de que trata a Lei

número de vagas. 2.5. A inscrição somente será analisada se atendidos os nos do item 4.Ĝ. deste edital. 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO PÚBLI-

CO.

3.1. Ser portador do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades distincia paraquesão nos endes da reducação por encidos printimos del distincia paraquesão nos encedos printimos del distincia paraquesão por encidos printimos del distincia paraquesão por encedos printimos del distincia paraques del distincia para

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades dáticas na graducajo, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e tisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:
3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação tricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;
3.2.1. et concluido, pelo menos, 05 cínco) orientações em ogramas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, ndo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Dorência:

capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicacões os a Livre-Docência; 3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de

gatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência; 3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou grama de Educação Tutorial - PET;

tem 3.2.4; 3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didáti-

apresentados no subitem 3.2.3; 3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de

professor visitante. 3.3. Os subitens de 3.2.1. a 3.2.4. são compulsórios. 3.4. Dos subitens 3.2.5. ao 3.2.18., o candidato deverá provar atividades em, pelo menos, 06 (seis)

3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar

3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das evigências contidas nos itens 3.2., 3.3. e 3.4. e sus subitens, citando no Memorial e anexando conforme itens 3.9. e 3.10. A ñão apresentação mínima exigida, ainda que haja outras explicitadas no Memorial Circunstanciado, implicará no indeferimento da inscrição. 3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, participar do concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitário (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.
3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasão da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

pena de ser exonerado. 3.8. CPF regularizado.

https://inscricoes.unesp.br/. 3.10. Procedimentos para inserção dos documentos com-

(c) artigos e livros eletrônicos; indicar título, o DOI (Identifi-

(a) capruto de e-book: indicar o DVI (identificador de Voje-to Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator). 3.10.3. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memo-rial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova sob pena de eliminação do certame.

a. DUCUMENTOS NECESSARIOS PARA A INSCRIÇAO 4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, esta-doc vivl, residênda, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos seguintes docu-mentos:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identi-

ficação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de

4.1.3. Comprovante de estar em dia com as obrigações eletorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral; 4.1.4. Memorial Circunstanciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 8, subitens 8.1.1. e 8.3. 4.1.5. Os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados nos site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. 4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes.

fins de participação do concurso público, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos

Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado 4.5. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP condição obrigatória para a permanência

do docente no cargo. 4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do

.0. 1000s os occumentos seráe enviados por meio oo sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo,

devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documen tação" nas páginas destinadas à inserção da

documentação complementar no Sistema de Inscrições. 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — LEI 12.782/2007

S. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — LEI 12.782/2007

5.1.A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será conceidda aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

1 - sejam estudantes, assim considerados os que se encontente regulamente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

11 - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2.A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/, no aoto da inscrição:

1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

dos seguintes documentos

seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-

no pública ou privada; b) carteira de identidade estudantil ou documento similar,

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; II - quanto has circunstâncias previstas no inciso II do subitem 5.1. deste Edital:
a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 do dia 01/08/2024 às 23h59 do dia 05/08/2024, montros controlates de controlates de

observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento. 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informa-

ções documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação

dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções adm

vas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons tem todos os dados necessários à sua perfeita

análise.

55. O deferimento ou indeferimento das solicitações de dução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.espbr no dia 60/08/2024, a partir das 14h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposio de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade delib primento das exigências no ato da

homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT)

Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT)
constituída para analisar e emitir parecer sobre cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular;
6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado — DOE — Poder Executivo - Seção I, a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital, na mesma data de divulgação da composção da Banca Examinadora.
6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis; contados da data da publicação a que se refere o subitem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.b. O recurso será analisado pela
Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado

Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

6.4. Caso a Congregação acolha o pedido de reconsidera-ção, o processo deverá ser encaminhado à CCPT

para emissão de parecer e, na sequência, retornar à Congre

gação para deliberação final. 7. DA BANCA EXAMINADORA

7. DA BANCA EXAMINADORA
7.1. A Banca Examinadora será constituída por 5 (cinco)
Professores Titulares concursados por meio de
concurso público e respectivos suplentes com a mesma
titulação, inicidados pela Congregação da
Unidade Universitária.
7.1.1. Dos membros da Banca Examinadora, no máximo 2
(dois) titulares e seus respectivos suplentes
poderão pertencer à UNESP, em exercício ou aposentados,
independentemente de encontrarem-se

vinculados ou não à outra Universidade. 7.1.2. Professores Titulares concursados na UNESP serão considerados dessa Universidade, independentemente de terem sido, também, concursados

independentemente de treem sido, também, concursados por outra Universidade.

7.2. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.3. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflito de interesse, de acordo com a Portaria Unes 6 53/2023.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulases ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a

meas meninuos, utualess ou suprientes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante

dispónibilizada ao interessado, mediante requerimento. 7.5. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unes.ph. dentro do prazo previsto no item 7.4. 7.6. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando no tenha sido apresentada qualquer impugnação.

impugnação. 8. PROVAS E TÍTULOS

8.1. O concurso público constará das seguintes provas: 8.1.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial Circuns

tanciado que demonstre:
a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou

b) atividade didática;

c) atividade de formação e orientação acadêmica;
d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacio-

las ao ensino, a pesquisa e à extensão. 8.1.2. Prova Didática; 8.1.3. Prova de Arguição do Memorial; 8.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua

ntação ocorrerá durante, no mínimo

apresentação ocorrerá durante, no mínimo,
50 (cínquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.
8.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as
atividades desenvolvidas pelo candidato
antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para
efeito de atribuição de nota, as atividades
que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as

une súceoem a turre-pocencia terao peso 2 (dois), e as anteriores, peso flum). 8.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às

seguintes diretrizes

8.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão

8.4.1. todos os memoros us bence Examinadora agua-o candidato; 8.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder às questões formuladas; 8.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principal o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Lium Docámica.

de Livre Docência

8.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e

Il deste edital.

8.6. As provas de Título e de Arguição do Memorial, subitens
8.1.1 e 8.1.3. serão baseadas na
documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9. CRITERIOS DE AVALIAÇÃO
91. Prova de Titulos, será realizada mediante o julgamento
do Memorial Circunstanciado, serão
considerados os seguintes critérios:
91.1. Produção Científica, Tecnológica, Literária, Filosófica
ou Artística (Nota Máxima = 5,00):
91.1.1. Artigo técnico-científico em periódico nacional e/ou

internacional com corpo editorial; 9.1.1.2. Trabalho completo e/ou resumo expandido em anais de reunião científica nacional e/ou

internacional; 9.1.1.3. Resumo em anais de reunião científica nacio

u internacional;

9.1.1.4. Resumo técnico-científico em boletim técnico e/ou
evista técnica e/ou jornal de noticias;

9.1.1.5. Apresentação de trabalho em reunião científica
acional e/ou internacional;

9.1.1.6. Publicação de livro e/ou capítulo de livro técnico;

9.1.1.7. Coordenação de projetos de pesquisa; 9.1.1.8. Captação de recursos de projetos de pesquisa; 9.1.1.9. Realização de estágio de pós-doutorado;

9.1.1.10. Bolsa Produtividade em Pesquisa; 9.1.1.11. Patentes. 9.1.2. Atividade Didática (Nota Máxima = 1,50):

«ma = 1,50): 9.1.3.1. Orientação na Iniciação Científica e/ou trabalho de

9.1.3.2. Orientação na PG (Dissertação de Mestrado e/ou Doutorado;

e de Doutorado;

9.1.3.3. Supervisão de Pós-Doutorado.

9.1.4. Atividades Extensionistas vinculadas à disciplina ou junto de disciplinas em concurso (Nota Máxima = 1,00):

9.1.4.1. Edição e/ou coordenação de livros, periódicos e/ou partial didátiros.

erial didático; 9.1.4.2. Participação em comissão organizadora de reuniões tíficas e/ou comitês científicos e/ou

9.1.4.3. Participação como membro titular em bancas de: 9.1.4.3.1. Provimento de cargo;

9.1.4.3.1. Provimento de cargo; 9.1.4.3.2. Concurso público para contratação de docente; 9.1.4.3.3. Defesa de monografia ou trabalho de conclusão de curso e/ou de exame geral de qualificação e/ou defesa de dissertação de mestrado e/ou tese de

3.1.4.3. Fattupaça conto Nevisor em perioducis ciembrados (indicasé entremacionais; 9.1.4.6. Cursos de curta duração e palestras profetidas; 9.1.4.7. Coordenação de projetos de extensão; 9.1.4.8. Captação de recursos de projetos de extensão. 9.1.5. Atividades de Gestão Académica e Administrativa cionadas ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão (Nota Máxima = 1,00); 9.1.5.1. Gestão académica e administrativa. 9.2. Prova Didática, será realizada utilizando os seguintes érios:

critérios: 9.2.1. Domínio teórico e conceitual do assunto (Nota

9.2.5. Adequação do tema para a pós-graduação (Nota Máxima = 0,50); 9.2.6. Adequação da bibliografia utilizada (Nota Máxima

= 0,50). 9.3. Prova de Arguição do Memorial, será realizada utilizan

os seguintes critérios: 9.3.1. Fluência e coerência do discurso do candidato (Nota áxima = 1,00); Máx

xima = 1,00); 9.3.2. Identificação com a proposta formativa de acordo n o objeto do concurso (Nota Máxima = 9.3.3. Traietória acadêmica e profissional do candidato

dizentes com o campo de sua formação acadêmica (Nota Máxima = 6,00);

academica (Nota Máxima = 6,00);

93.4. Capacidade critico-prosotiva condizente com o mpo de sua formação (Nota Máxima = 2,00).

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos exanadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

10.2. As provas terão os seguintes pesos:
10.2.1. Prova de Titulos - julgamento de Memorial – peso 2
10.2.2. Prova Dúditac – peso 1
10.2.3. Prova de Arguição do Memorial – peso 1
10.3. Serão considerados aprovados os candidatos que ritverem média final igual ou superior a 7 (sete)
atribuídas por, pole memos 3 (três) examinadores, de acordo

atribuídas por, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo

atribuídas por, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II, de artigo 120, de artigo 120, do Regimento Geral da UNESP.

10.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

10.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

10.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidatos.

- de maior idade, conforme critérios de desempate do pará-grafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso,

11. NOMEAÇÃO 11.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Depar-11.1. O candidato classificado devera apresentar ao Deparento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, além do título de Livre-Docente, um jeto de Pesquisa relativo ao RDIDP, quando

de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departa to a elaboração do Plano Global das

Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a ovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime ecial de trabalho, serão publicados

omitantemente. 11.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após io. no DOE. dos atos a qu

refere o subitem anterior. 11.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já

conte com o regime especial de trabalho

aplicado, fica dispensado da exigência contida no sub ,, exceto quando o regime de trabalho for

diferente daquele em que o mesmo se encontra 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recur sos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro útil subsequente.

dia útil subsequente.
12.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 8, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco)

dias úteis.

12.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local da prova no horário estabelecido.

12.4. O resultado final do concurso será publicado no Diário

12.4. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. 12.4.1. O candidato poderá interpor recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, devidamente fundamentado, em até 10 (dez) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Estado.

12.4.2. A decisão sobre recurso será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereco

eletrônico https://inscricoes.unesp.br. 12.5. O candidato deverá prestar servicos dentro do horário

ecido pela Administração

estabelecido pela Administração. 12.6. Implicará na exoneração do servidor: a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmi-co obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG; b) a não apresentação da cédula de identidade com visto

manente, no caso de candidato

estrangeiro. 12.7. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) 12.7. O prazo de Vauldade deste Concurso será de o tjets) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.
12.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, ema isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for control a desta paga de la control de control a desta de control de control

totivo alegado.

12.9 A devolução da importância paga somente ocorrerá se oncurso público não se realizar.

12.10. O candidato será responsável por qualquer erro, ssão e pelas informações prestadas no ato

ssão e pelas informações prestadas no au dia inscrição.

12.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, da, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cuelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato a constatado posteriormente.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar las as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

12.13. O candidato poderá, após a homologação do concursolicitar a retirada dos elementos commonabatórios referentes ao subitem 3.10.3. comprobatórios referentes ao subitem 3.10.3. 12.14. O Memorial Circunstanciado, os docu

4. O Memorial Circunstanciado, os documentos com-os inseridos no sistema de inscrições e eferentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante os refer azo de validade deste concurso. Apó:

esse prazo serão descartados. 12.15. A inscrição implicará no conhecin compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que

regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas altera-

ções - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/).

12.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou os serão julgados pela Banca igosos serao juigados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso. 12.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atua

lizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respei-to, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I PROGRAMA

1. Fenômenos de transferência de quantidade de mov

2. Fenômenos de transferência de calo

ANFXO II

de tr

2. Fenômenos de transferência de calor 3. Equipamentos de transferência de calor 4. Fenômenos de transferência de massa 5. Equipamentos de transferência de massa 6. Processos fermentativos 7. Princípios de deservolvimento de projetos 8. Qualidade da água e meio ambiente 9. Remediação ambiental 10. Proteção ambiental 11. Materiais para a indústria química 12. Sintese e caracterização de materiais

BLIOGRAFIA 1. ALLEN, D. T.: SHONNARD, D. R. Green engineering: envi mentally conscious design of chemical processes. Upper Saddle River. Prentice Hall PTR, 2002.

2. BIRD, R. B., STEWART, W. E.; LIGHFOOT, E. N. Fenômer ransporte. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC,

3. BITTENCOURT, C.: PAULA, M. A. S. de, Tratamento de água e efluentes: fundamentos de saneamento ambiental e gestão de recursos hídricos. São Paulo: Érica,

2014. 4. 4. ÇENGEL,Y. A.; CIMBALA, J. M. Mecânica dos fluidos: fundan ntos e aplicações. São Paulo: McGral-Hill,

2007. 5. CREMASCO, M. A. Operações unitárias em sistemas par э. състимасс, т. А. Operagoes unitarias em sistemas par-ticulados e fulidomecânicos e outros trabalhos. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2021. 6. DAL PONT, J. P. (ed.). Process engineering and industrial management. Hoboken: ISTE: John Wiley & Description of the Company of

7. FOX, R. W.; McDONALD, A. T. Introdução à mecânica dos fluid

dos. S. ed. Rio de Janeiro: LIC, 2001.
8. GEANKOPLIS, C. J. Transport processes and separation cess principles: includes unit operations.
4th ed. Upper Saddle River: Prentice Hall, c2003.

INCROPERA, F. P. et al. Fundamentos de transferência de calor e de massa. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC,

2008. 10. KERN, D. Q. Processos de transmissão de calor. Rio de

Janeiro: Guanabara, 1987. 11. LIM, J. S. Quality management in engineering: a scientific and systematic approach. Boca Raton: CRC

Press, c2020.

12. McCABE, W. L.; SMITH, J. C.; HARRIOTT, P. Unit opera-so of chemical engineering. 4th ed. New York: McGraw-Hill, 1985. (McGraw-Hill chemical engine-

ering).

13. MIHELCIC, J. R.; ZIMMERMAN, J. B. Engenharia ambiental: fu

fundamentos, sustentabilidade e projeto. Rio de Janeiro: LTC, 2012. 14. SOWER, V. E.; SAVOIE, M. J.; RENICK, S. An introduction

uality management and engineering: based on the American Society for Quality's certified quality neer body of knowledge. Upper Saddle River: Prentice Hall, 1999.

15. TURTON, R. et al. Analysis, synthesis and design of chemical processes. 3rd ed. Upper Saddle River: Prentice Hall, c2009.

16. WELTY, J. R. et al. Fundamentals of momentum, heat, and s transfer. 4th ed. New York: J. Wiley,

c2001. 17. WHITE, F. M. Mecânica dos fluidos. 4. ed. Rio de Jane

Graw-Hill, 22002.
PERIÓDICOS:
1. AICHE JOURNAL. New York: American Institute of Chemi-Engineers, 1955 - ISSN 1547-5905.
2. DRYING TECHNOLOGY. Philadelphia: Taylor & DRYING TECHNOLOGY.

cis, 1983 - ISSN 1532-2300. 3. INTERNATIONAL JOURNAL OF HEAT AND MASS TRANS-

FER. Oxford: Elsevier, 1960 - ISSN 1879-2189.
4. JOURNAL OF FOOD ENGINEERING. Amsterdam: Elsevier,

1982 - ISSN 1873-5770 (Proc. nº 581/23 - IQ/CAr) Araraquara, 28 de junho de 2024

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

Faculdade de Cièncias e Letras de Assis EDITAL N° 243/2024-FCL/CAs.
(Processo n° 340/2024)
Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento. Psicologia, subárea de conhecimento: Psicologia Social, na disciplina "Formação Social de Lettural Brasiliera", junto ao Departamento de Psicologia Social da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpur de Astrá: destina de Gallado de Cologia Social da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpur de Astrá: destina de Gallado de Ciências e Letras do Câmpur de Astrá: destina de Gallado de Ciências e Letras do Câmpur de Astrá: destina de Gallado de Ciências e Letras do Câmpur de Astrá: destina de Gallado de Ciências e Letras do Câmpur de Astrá: destina de Gallado de Ciências e Letras do Câmpur de Astrá: destina de Gallado de Ciências e Letras do Câmpur de Câmpur de

pus de Assis, objeto do Edital nº 194/2024-FCL/CAs, realizado no período de 27 a 28/06/2024, na seguinte conformidade: iodo de 27 à 28/06/2024, na seguinte conformidade:
CANDIDATO(5) APROVADO(5):
NOME – CPF - Média Final – Classificação
Mônica Mendes Gonçalves. ***.781.978.** - 8,30 - 1°
Didática - Titulos - Escrita
Examinador 1 - 9,30 - 6,45 - 8,10
Examinador 2 - 9,00 - 6,45 - 8,00
Examinador 3 - 9,50 - 6,45 - 8,50
Examinador 3 - 9,50 - 6,45 - 8,50
Examinador 3 - 9,50 - 6,45 - 8,50
Examinador 1 - 10,100 - 10,100
Examinador 1 - 8,20 - 6,70 - 7,00
Examinador 2 - 8,00 - 6,70 - 7,00
Examinador 3 - 8,50 - 6,70 - 7,00
Examinador 5 - 1,100 - 1,000
Examinador 5 - 1,000 - 1,000
Examinador 5 - 1,000
Examinador 5 - 1,000
Examinador 6 - 1,000
Examinador 7 - 1,000
Examinador 7 - 1,000
Examinador 8 - 1,000
E

CANDIDATO(S) FLIMINADO(S) / ALISENTE(S)

CPF
***.656.288-**
***.572.938-**
***.055.568-**
***.323.448-**
***.976.998-** Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação, devendo ser realizado atra-vés do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

CAMPUS DE BAURU Faculdade de Arquitetura, Artes.

Faculdade de Arquitetura, Artes,
Comunicação e Design

EDITAL N° 49/2024-STGP — Convocação para Anuência
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da
Faculdade de Aquitetura, Artes, Comunicação e Design, no
uso de suas atribuições, convoca o(a) candidato(a) abaixo
relacionado(a), habilitado(a) no Concurso Público para concurso
público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor
Substituto, 12 horas semanais de trabalho, ao Departamento de
Arquitetura, Urbanismo e Piaságismo, na área de conhecimento d'Arquitetura e Urbanismo", subárea de conhecimento "Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo" e no conjunto de disciplinas: "Urbanismo Vis Requalificação Urbana e Planejamento
Urbano e Regional II", objeto do Edital n° 12/2024 - STGP/FAAC,
realizado no período de realizado no período de 08/05/2024 a
09/05/2024, para comparecer no prazo de 05 (cinco) diás úteis,
contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à
Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, sto à Avenida Engenheiro Jeção Technica de Jessão de Tessãos da Facilidade de Arquite-tura, Artes, Comunicação e Design, sito à Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01 - Vargem Limpa - Bauru/ SP - CEP 17033-360, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00,

57 - LET 17033-300, das 06:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00, para anuência e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital 12/2024-51GP.

Cópia da Cetridão de Nascimento ou Casamento;

Cópia do caraña do CPF devidamente regularizado;

Cópia do Caraña do CPF devidamente regularizado;

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia copia do fitulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais; Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP ou documen-to que contenha sua numeração;

Comprovante de residência Comprovante de Isaucaria.

Declaração - de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme Decreto nº 41.865/97;

Carteira de vacinação e carteira de vacinação COVID-19;

Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na

Comprovante de titulação

Cartera de véarinação e Carteria de vácanação COVID-15;
Conta bancária no Banco do Brasil SIA (pode ser aberta na ocasião do - exercício);
20 fotos 3A (juais e recentes.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou, se consultado(a) e nomeado(a) deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.
CLASSIFICAÇÃO - NOME - CPF
1º - ANNA BEATRIZ PIANCA KRAUSE - ***0.001.188***
(Processo nº 1203/2023-STGPIFAAC).
EDITAL N° 95/2024-STGP - Convocação para Anuência
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Aquitetura, Artes, Comunicação e Design, no uso de suas atribuições, convoca (a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) no Concurso Público para concurso público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, 12 horas semanais de trabalho, ao Departamento de Arquitetura e Uthanismo e Paisagismo, na área de conhecimento "Projeto de Arquitetura e Uthanismo" e no conjunto de disciplinas: "Arquitetura VIII: Projeto Executivo", objeto do Edital nº "Projeto de Arquitetura Pulhanismo" e no conjunto de disciplinas: "Arquitetura VIII: Projeto Executivo", objeto do Edital nº